COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Projeto de Lei Nº. 48/2013.

Autor – Marcell Moraes.

Ementa – "Cria o Programa de Certificação Social na Cidade de Salvador, para estabelecer diretrizes às iniciativas públicas e privadas de reconhecimento e certificação social às empresas consideradas socialmente responsáveis para fins de acesso a benefícios legais, cria incentivos públicos às organizações que desenvolvem tais práticas, e dá outras providências".

Relator – Vereador Edvaldo Brito.

RELATÓRIO:

1. O proponente, eminente Vereador Marcell Moraes, justifica a necessidade de criação do instrumento de Certificação Social para garantir ao consumidor a qualidade e procedência de produtos e serviços, bem como, informações assegurando que os processos utilizados para obtenção dos produtos e serviços, não foram à custa de um bem natural degradado.

2. O Autor da proposição destaca dois aspectos relevantes:

 1º.) O instrumento de Certificação Social, tem por objetivo, promover a melhoria da qualidade ambiental de produtos e processos, restando patente a conscientização de consumidores e produtores;

 2.º) A certificação vai incentivar mudanças nos padrões de consumo e produção, estimulando novos hábitos consumeristas, valorizando o desenvolvimento sustentável, na efetivação de políticas públicas.

3. É o relatório.

PARECER:

3. Trata-se de Projeto de Lei com propósito compatível com o interesse público e sem qualquer antinomia com a Constituição ou com as demais leis do Brasil.

4. Face o exposto, opino pela aprovação.

5. É o parecer, S.M.J.

Edvaldo Brito
Relator
Vereador pelo PTB

- ACOMPANHARAM O VOTO DO RELATOR OS EDIS: KIKI BISPO, WALDIR PIRES, ALFREDO MANGUEIRA E LEO PRATES.